



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)
Campus Universitário - Lagoa Nova - 59072-970 - Natal - RN
Fone: (84) 99193-6347
E-mail: pibidufrrn@gmail.com



PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA CADASTRO DE RESERVA CRITÉRIOS E NORMAS

A coordenação institucional do Programa PIBID/UFRN torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **bolsistas de iniciação à docência** para **CADASTRO DE RESERVA** na área de **Geografia para o Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Caicó (RN)**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento e com a legislação referente ao Programa PIBID, em especial, o Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010 e as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes 83, de 27 de abril de 2022. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes do curso presencial de Licenciatura na área acima especificada.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) apresenta os seguintes objetivos, previstos na Portaria 83/2022 da CAPES, Artigo 4º:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando os seus professores como formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de Licenciatura.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016 e Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu Art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas do Edital 23/2022/CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 O PIBID-UFRN inclui atividades nas dependências desta universidade e nas escolas públicas participantes do programa, designadas por convênios estabelecidos entre a CAPES, a UFRN e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte (SEEC), e entre a CAPES, a UFRN e as secretarias municipais de Educação dos municípios participantes do programa.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Poderão concorrer à **bolsa de iniciação à docência** os estudantes regularmente matriculados no curso presencial de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN, que tenham concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura ao ingressar no programa e que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Edital **23/2022** CAPES e pela Portaria CAPES 83, de 27 de abril de 2022, que rege o Programa PIBID.

4 DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O PIBID/UFRN oferece, nesta chamada, oportunidade de entrada em cadastro reserva para posterior entrada que conta com um total de **8 (oito)** bolsas para estudantes do **curso presencial de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN**, no valor de R\$400 (quatrocentos reais) e ainda um total de **2 (duas)** vagas para bolsistas voluntários, que poderão assumir bolsas indicadas no item anterior, nos casos de descontinuação de bolsistas remunerados.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores de áreas, professores supervisores das escolas públicas conveniadas e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 O valor da **bolsa de iniciação à docência** está fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em corrente, durante a execução do projeto.

5.3 A duração da **bolsa de iniciação à docência** será de até 18 (dezoito) meses, a partir do início das atividades do PIBID/UFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado, sendo respeitado o prazo de vigência do projeto junto à CAPES.

5.4 A qualquer tempo, durante a execução do subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do PIBID, passando a bolsa aos voluntários cadastrados.

6 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Os requisitos para assumir a **bolsa de iniciação à docência** são:

6.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura na área especificada neste documento;

6.1.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura ao ingressar no PIBID;

6.1.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

6.1.4 Possuir bom desempenho acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;

6.1.5 Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PIBID-UFRN, no período de vigência da bolsa, de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das suas atividades discentes regulares.

6.1.6 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

6.1.7 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, conforme Edital 23/2022 CAPES. O cadastro na Plataforma Capes pode ser realizado através do link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Capes através do seguinte link: https://eb.capes.gov.br/assets/MANUAL_DO_USUARIO_2019.pdf

6.2 São atribuições do **bolsista de iniciação à docência** do PIBID-UFRN:

6.2.1 Participar das atividades definidas pelo projeto em seu plano de atividades e/ou ação;

6.2.2 Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar **20 (vinte)** horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.2.3 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a sua participação no projeto;

6.2.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e/ou pela UFRN;

- 6.2.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico, consoante as normas da IES;
- 6.2.7 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- 6.2.8 Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- 6.2.9 Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFRN relatórios das atividades de iniciação à docência realizadas juntos às escolas participantes;
- 6.2.10 Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto PIBID (este item não considera auxílio alimentação, moradia, transporte);
- 6.2.11 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

7 DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 O estudante candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição por meio do e-mail **diego.salomao.salvador@ufrn.br** com toda a documentação necessária e completa escaneada e anexada ao e-mail no período de **15/09/2022 a 23/09/2022**.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1 Para a inscrição dos estudantes candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - 8.1.2 Cópia do CPF, carteira de identidade (R.G.) e comprovante eleitoral (em formato pdf);
 - 8.1.3 Cópia do histórico acadêmico (em formato pdf);
 - 8.1.4 Comprovante de cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica, conforme explicitado no item 6.1.7 (PDF GERADO APÓS FINALIZAÇÃO DE CADASTRO).**
 - 8.1.5 Carta de motivação, endereçada ao coordenador do subprojeto, justificando o seu interesse em atuar como bolsista de iniciação à docência;
 - 8.1.6 Declaração de discente prioritário no Cadastro Único da UFRN, quando houver.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 9.1 O processo de seleção dos **bolsistas de iniciação à docência** será conduzido pelo coordenador da área especificada neste documento e ocorrerá em duas etapas:
 - 9.1.1 Análise de documentos, sendo excluído do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação exigida no item 8, supra.

9.1.2 Entrevista individual e análise do histórico acadêmico de cada candidato.

9.2 Caberá ao coordenador do subprojeto na UFRN:

- a) Receber, analisar e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas;
- c) Proceder à entrevista individual dos candidatos e analisar os respectivos históricos acadêmicos;
- d) Divulgar os resultados da seleção.

9.3 O coordenador do subprojeto na UFRN levará em consideração o desempenho acadêmico do candidato no curso de graduação, as justificativas apresentadas na carta de motivação, e a adequação do perfil do candidato aos objetivos do Programa PIBID.

9.4 Dentre os candidatos com desempenho acadêmico e perfil adequado ao PIBID, serão priorizados aqueles oriundos da rede pública de Educação Básica e/ou discente prioritário no Cadastro Único da UFRN. Também deverão ser priorizados os estudantes que estejam cursando, no momento da seleção, o 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º período no curso contemplado neste documento.

9.5 O coordenador do subprojeto na UFRN deverá, juntamente com o resultado final da seleção, divulgar o cadastro de reserva com a classificação dos candidatos.

9.5.1. O cadastro de reserva será utilizado para a chamada de novos bolsistas de iniciação à docência na eventualidade de desistência ou desligamento dos bolsistas vinculados ao programa, priorizando-se a bolsa para os Licenciandos voluntários aprovados. O cadastro deixará de ser válido no ato de lançamento de um novo processo seletivo do PIBID-UFRN, na área em questão.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 Divulgação do edital: **15/09/2022** no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN

(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=111635055) e no site da PROGRAD-UFRN (<https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=109478537>).

10.2 Inscrições: de **15/09/2022** a **23/09/2022** (via e-mail **diego.salomao.salvador@ufrn.br**).

10.3 Divulgação da lista de candidatos inscritos e do cronograma das entrevistas: **26/09/2022** no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN e no site da PROGRAD-UFRN.

10.4 Entrevistas individuais: **27/09/2022 a 29/09/2022**, de acordo com cronograma definido pelo coordenador do subprojeto na UFRN e divulgado no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN e no site da PROGRAD-UFRN.

10.5 Divulgação do resultado: **30/09/2022** no site do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN e no site da PROGRAD-UFRN.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Foram encaminhadas fora do prazo.
- b) Estiverem com documentação incompleta.

11.2 Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo colegiado do curso de Licenciatura em Geografia do CERES-UFRN.

Caicó (RN), 15 de setembro de 2022.

Diego Salomão Candido de Oliveira Salvador
Coordenador voluntário do subprojeto do PIBID-UFRN-CERES-Geografia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor Diego Salomão Candido de Oliveira Salvador, coordenador voluntário do subprojeto do PIBID-UFRN-CERES-Geografia.

O(a) abaixo assinado _____

brasileiro(a), estado civil _____, Licenciando(a) em Geografia no CERES-UFRN,

data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____, residente e

domiciliado(a) na _____

bairro: _____ CEP: _____, na cidade: _____, estado: _____,

celular: _____,

e-mail _____

portador(a) dos seguintes documentos:

CPF: _____, RG: _____ - Org. Exp: _____

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no processo de seleção de bolsista de iniciação à docência para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), na área de Geografia do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES).

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara:

- 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela coordenação institucional do PIBID-UFRN, especificando os requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo;
- 2) Declara ter entregue a documentação exigida no item 8 supra;
- 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID-UFRN.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2022.

Candidato(a)/assinatura